



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiós - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Paracer Jurídico

1. Histórico:

Paracer Jurídico solicitado junto a esta Procuradoria da Câmara Municipal de Matias Barbosa, em razão do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2021, disposto sobre a concessão de Título de Cidadã Honraria do Município de Matias Barbosa à Senhora Luiza Helena Menezes de Souza Marques.

2. Relatório:

A Câmara Municipal tem competência privativa para dispor sobre a concessão de títulos de Cidadão Honrário do Município. Tal competência encontra respaldo no ditame do artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, abaixo transcrito:

Art. 18. É de competência privativa da Câmara Municipal:

XIV – conceder títulos de cidadão honorário do Município; (...)

O Decreto Legislativo é a espécie normativa adequada para disciplinar tal discutida matéria, em conformidade com os ditames inscritos e afirmados no Regimento Interno da Casa Legislativa, assim como os insculpidos na Lei Orgânica Municipal. Para tanto, vejamos:

Lei Orgânica Municipal
Art. 42 – O Processo Legislativo compreende a elaboração de:
I – emendas à Lei Orgânica Municipal;
II – Leis Complementares;
III – Leis Ordinárias;
IV – Decretos Legislativos;
V – Resoluções.

Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa
Art. 150 – Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria de exclusiva competência da Câmara, que tenha efeito externo, tais como:

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

- I - concessão de licença ao Prefeito para se afastar do Município por período superior a quinze dias consecutivos, exceto nos casos dos incisos II e III do §1º do art. 252;
- II - representação a Assembleia Legislativa sobre modificação territorial ou mudança do nome da sede do Município;
- III - aprovação ou referendo de convênios ou acordos de que for parte o Município.

Ainda, em complemento a tais disposições contidas nos diplomas acima citados, fez-se editar no Município a Lei Municipal nº 1.008, de 24 de junho de 2009, que disciplina a concessão de Títulos Honoríficos no Município de Matias Barbosa.

Nesta ocasião, o Legislador Municipal escolheu como forma do Processo Legislativo para tal concessão o Decreto Legislativo. Então:

Lei nº 1.008/2009

Art. 1º - Os títulos honoríficos do Município de Matias Barbosa, concedidos por decreto legislativo e aprovados por dois terços dos membros da Câmara Municipal, são:

- I - Título de Cidadão Benemérito
- II - Título de Cidadão Honorário

A iniciativa do Projeto de Decreto Legislativo partiu de um Edil e este, como sabemos, possui legitimidade para a proposição de tal forma de apreciação plenária, tal qual conhecemos no lapidado na Carta Maior Municipal, ao tratar da iniciativa de Lei, esta em seu sentido amplo. Vejamos:

Art. 44. A iniciativa de Lei cabe a *qualquer Vereador*, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos. (g. n.)

Vale citar que para sua aprovação, se faz necessário a Composição Plenária Especial, em conformidade com a Legislação regedora da matéria já citada. Desta feita, informamos que o quorum qualificado de dois terços dos membros da Câmara Legislativa é o exigido, de acordo com o já citado art. 1º da Lei Municipal nº 1.008/09.

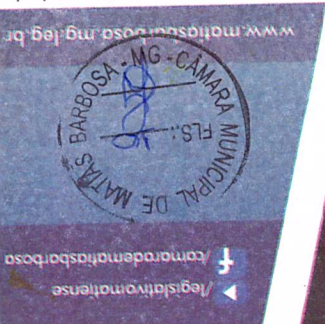
Lembramos que o disciplinado na citada lei encontra sua congruência com o disciplinado no artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, que transcrevemos:



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000
Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5700 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Art. 55. A Câmara deliberará pela maioria de votos, presente a maioria absoluta de Vereadores, salvo as exceções dos parágrafos seguintes: (...)

§ 2º. Dependência de voto favorável de dois terços dos membros da Câmara leis concernentes a: (...)

10. concessão de títulos de cidadãos honorários ou beneméritos;

A mesma Lei Municipal nº 1.008/09 traz como exigência para a apresentação do Projeto de Decreto Legislativo a afirmação que o mesmo "deverá vir acompanhado de circunstanciada biografia da pessoa que se pretende homenagear".

Para isso, o Nobre Parlamentar Municipal idealizador trouxe ao feito a biografia do cidadão a ser homenageado pelo Poder Legislativo em nome da População Matienense.

A Casa Legislativa vê, na concessão de tão nobre Título, um agradecimento aqueles que prestam serviços de humanidade, de valorização do município, assim como atitudes que enaltecem os valores dos cidadãos e da municipalidade de Matias Barbosa.

De acordo com o renomado lexicógrafo brasileiro, Aurélio Buarque de Holanda, em sua obra "Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa", o conceito dos verbículos Benemérito e Honorário são:

Benemérito:

1. que merece o bem, benemerente;
2. digno de honras, recompensas e aplausos por serviços importantes ou por procedimento notável;
3. ilustre, distinto, inculto.

Honorário:

1. que dá honras, glórias, sem proventos materiais; honorífico;
2. que tem honras, sem receber proventos ou desempenhar as funções de um cargo.

No mais, acreditamos, não cumpre a esta Procuradoria explanação em relação à matéria apreciada, tendo em vista que esta se encontra no universo particular dos outorgados pela população para o exercício da vereança. Respeitando opiniões divergentes, este nunca foi e nunca será o papel desta Procuradoria.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000
Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



3. Conclusão:

O projeto de Lei não apresenta vícios de ordem formal que prejudique a sua aprovação. Quanto ao mérito, acreditamos que este deva ser exercido em Plenário pelos Nobres Edis.

É o parecer que submeto aos Senhores (as) Vereadores (as).

Salvo Melhor Juízo.

Matias Barbosa, 03 de novembro de 2021.

LEONARDO SERGIO

Assinado de forma digital por LEONARDO
SERGIO HENRIQUE:89908139649

Dados: 2021.11.03 16:09:48 -03'00' HENRIQUE:89908139649

Leonardo Sérgio Henrique

Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Matias Barbosa

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



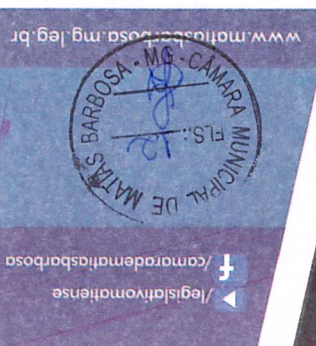
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiós - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Ofício nº.791/2021/CMMB

Matias Barbosa, 03 de novembro de 2021.

Ilustríssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente nos Projetos de Decretos Legislativos:

nº.14/2021 "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor João Fernando de Assis Cipriani";

nº.16/2021 "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias

Barbosa ao Senhor Gilson Dorico de Paiva";

nº.18/2021 "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa

à Senhora Luiza Helena Menezes de Souza Marques";

nº.19/2021 "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias

Barbosa ao Senhor Wanderson Pires";

nº.21/2021 "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias

Barbosa ao Senhor Vitor Farany Pinto";

nº.23/2021 "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa

à Senhora Lourdes Maria";

nº.24/2021 "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias

Barbosa ao Senhor Jefferson da Silva Januário";

nº.25/2021 "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias

Barbosa ao Senhor Cesar Roberto Figueiredo";

nº.29/2021 "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias

Barbosa ao Senhor Joaquim de Assis Nascimento";

nº.30/2021 "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias

Barbosa ao Senhor Joaquim de Carlos Perota";

nº.31/2021 "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias

Barbosa ao Senhor David Carvalho Pimenta";

nº.34/2021 "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias

Barbosa ao Senhor Eleanandro Cesar Gomes";

nº.35/2021 "Concede o Título de Cidadã Benemérita do Município de Matias

Barbosa a Senhora Delphina Aparecida Almeida Garcia Marciano"

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



nº.38/2021 "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias

Barbosa ao Senhor Edilson Freitas de Souza";

nº.39/2021 "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias

Barbosa ao Senhor César Roberto Fabiano Gonçalves";

nº.42/2021 "Concede o Título de Cidadã Benemérita do Município de Matias

Barbosa a Senhora Geralda Luiza Theodes";

nº.44/2021 "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa

a Senhora Eliana Silverio de Souza Vieira";

nº.45/2021 "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias

Barbosa ao Senhor José Benedito Filho";

nº.46/2021 "Concede o Título de Cidadã Benemérita do Município de Matias

Barbosa a Senhora Elisângela Gilberto Spagnol";

Atenciosamente,

Anselmo Italo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.
José Carlos de Souza Paschoa
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

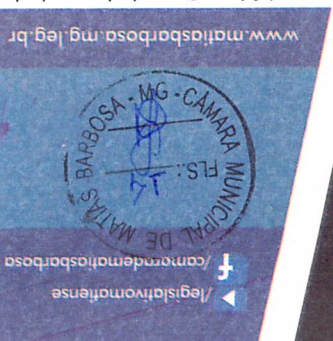
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Ofício nº. 103/2021/CLJR

Matias Barbosa, 03 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente nos Projetos de Decretos Legislativos:

nº.14/2021 "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor João Fernando de Assis Cipriani";

nº.16/2021 "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Gilson Dorico de Paiva";

nº.18/2021 "Concede o Título de Cidadã Honraria do Município de Matias Barbosa à Senhora Luiza Helena Menezes de Souza Marques";

nº.19/2021 "Concede o Título de Cidadão Honrário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Wanderson Pires";

nº.21/2021 "Concede o Título de Cidadão Honrário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Vitor Farany Pinto";

nº.23/2021 "Concede o Título de Cidadã Honraria do Município de Matias Barbosa à Senhora Lourdes Maria";

nº.24/2021 "Concede o Título de Cidadão Honrário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Jefferson da Silva Januário";

nº.25/2021 "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Cesar Roberto Figueiredo";

nº.29/2021 "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Joaquim de Assis Nascimento";

nº.30/2021 "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Joaquim de Carlos Perota";

nº.31/2021 "Concede o Título de Cidadão Honrário do Município de Matias Barbosa ao Senhor David Carvalho Pimenta";

nº.34/2021 "Concede o Título de Cidadão Honrário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Eleandro Cesar Gomes";

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



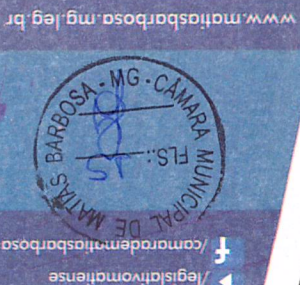
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



nº.35/2021 "Concede o Título de Cidadã Benemérita do Município de Matias

Barbosa a Senhora Delphina Aparecida Almeida Garcia Marciano"

nº.38/2021 "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias

Barbosa ao Senhor Edison Freitas de Souza";

nº.39/2021 "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias

Barbosa ao Senhor César Roberto Fabiano Gonçalves ";

nº.42/2021 "Concede o Título de Cidadã Benemérita do Município de Matias

Barbosa a Senhora Geralda Luiza Theodes";

nº.44/2021 "Concede o Título de Cidadã Honraria do Município de Matias Barbosa

a Senhora Eliana Silverio de Souza Vieira";

nº.45/2021 "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias

Barbosa ao Senhor José Benedito Filho";

nº.46/2021 "Concede o Título de Cidadã Benemérita do Município de Matias

Barbosa a Senhora Elisângela Gilberto Spagnol";

Atenciosamente,

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação
José Carlos de Souza Paschoa

Exmo Sr.
Otávio Julio Gonçalves Filho
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação